



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

ASSUNTO:	Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2023-FME , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, e a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 26.038.767/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2023.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2023-FME , Processo Administrativo nº 2023.0123-001/SEMED , homologado em 22/02/2023 e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2023-FME .
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	REMANEJAMENTO DE VALORES DE EMPENHOS REALIZADOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS RELATIVOS AO PETE (PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR), PARA EMPENHO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA AO PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR).

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)"*



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente Apostilamento tem como objeto o remanejamento de valores de empenhos realizados na dotação orçamentária de recursos do PETE (PROGRAMA Estadual de Transporte Escolar), para empenho na dotação orçamentária relativa ao PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar), relativos ao Contrato Administrativo nº 030/2023-FME, conforme quadro abaixo.

EMPENHOS INICIAIS			2º APOSTILAMENTO		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS	NE Nº	(A) VALOR (R\$)	(B) REMANEJAMENTO	(C) EMPENHO	(D) TOTAL ACUMULADO
35.06.12.362.0010.20 40.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - SEDUC / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	1030004	970.572,47	57.853,00	0,00	912.719,47
35.06.12.361.0011.20 45.0000 - EXECUÇÃO DO PNATE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	1030002 e 2100092	830.549,31	0,00	57.853,00	888.402,31
TOTAL		1.801.121,78	57.853,00	57.853,00	1.801.121,78

Breu Branco-PA, 01 de dezembro de 2023.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP